



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 465/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve:

ADIAR, por necessidade do serviço, para usufruto em momento oportuno, com fulcro no art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012 - CJF, a segunda parcela, das férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, do servidor **BRUNO FUGUEIREDO TORRES**, matrícula nº 1200, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor, código FC-05, da Seção de Controle de Ambiente Operacional de Tecnologia da Informação, do Núcleo de Gestão de Segurança da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, anteriormente marcada para 22 de outubro a 1º de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 24/10/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0667587** e o código CRC **BC84B44E**.